

ESTADO DE SÃO PAULO www.franca.sp.leg.br



#### AUTÓGRAFO DE LEI N° 7.404/2022

#### PROJETO DE LEI N° 23/2022

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento Fiscal do ano de 2022, no valor total de até R\$ 5.423.688,16, altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras disposições.

(Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal Alexandre Ferreira)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

#### APROVA

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais n° 4.320/1964 e Lei Complementar n° 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2022, aprovado através da Lei n° 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 155.279,19 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e dezenove centavos) na seguinte classificação:

#### 020702 FUNDO SUS

103022040 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS
2275 Bloco M.A.C. - Manut.Ativid.Média e Alta Complexidade
Fonte: 053005189 TR.UNIÃO AMBULÂNCIA SIMPLES-RESOL.SS 55/2020 1/53/93923-4
44905200 Equipamentos e Material Permanente R\$ 155.279,19

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 05 - transferências da União.



## ESTADO DE SÃO PAULO www.franca.sp.leg.br



Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais n° 4.320/1964 e Lei Complementar n° 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2022, aprovado através da Lei n° 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) nas seguintes classificações:

#### 020702 FUNDO SUS

103012039 ATENÇÃO BÁSICA - SUS
2272 Bloco da Atenção Básica - Manutenção do Fundo PAB Fixo
Fonte: 023010402 TR. CONVÊNIO TERMO 0127/2021 - CUSTEIO 1/53/96924-9
33903000 Material de Consumo
R\$ 700.000,00
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 300.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação vinculado às transferências destinadas ao convênio celebrado com o Estado através do termo nº 0127/2021.

Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais n° 4.320/1964 e Lei Complementar n° 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2022, aprovado através da Lei n° 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 60.248,88 (sessenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) na seguinte classificação:

#### 020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082442031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
2247 Manutenção do F.A.S. do Estado
Fonte: 025000357 TR. ESTADO EQUIP. E MATER. PERMANENTE 53/91453-3
44905200 Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.248,88

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 02 - transferências do Estado.

Art. 4° Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais n° 4.320/1964 e Lei Complementar n° 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2022, aprovado através da Lei n° 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos



# ESTADO DE SÃO PAULO www.franca.sp.leg.br



adicionais suplementares no valor total de até R\$ 51.169,31 (cinquenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) nas seguintes classificações:

#### 020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082442031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2247 Manutenção do F.A.S. do Estado

Fonte: 025000360 TR. SERV. ESPEC.PESSOAS SITUAÇÃO DE RUA - 53/97432-3

33903000 Material de Consumo R\$ 11.169,31

33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 02 - transferências do Estado.

Art. 5° Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais n° 4.320/1964 e Lei Complementar n° 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2022, aprovado através da Lei n° 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 304.113,00 (trezentos e quatro mil, cento e treze reais) nas seguintes classificações:

#### 020502 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

123612017 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL

1205 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - E. Fundamental

Fonte: 052200268 TR. FNDE - PAR - EMENDA RELATOR N° 202003231-6 - MOBILIÁRIO FUNDAM

44905200 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 254.433,00

123652018 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL

1207 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - E. Infantil

Fonte: 052130267 TR. FNDE - PAR - EMENDA RELATOR N° 202003230-6 - MOBILIÁRIO INFANTIL 44905200 Equipamentos e Material Permanente R\$ 49.680,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação vinculado às transferências PAR, da União, destinadas à aquisição de mobiliários.

Art. 6° Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais n° 4.320/1964 e Lei Complementar n° 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2022, aprovado através da Lei n° 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na seguinte classificação:



# ESTADO DE SÃO PAULO www.franca.sp.leg.br



020201 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

041222005 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH 1201 Construções, Ampliações e Reformas de Próprios da Administração e RH

Fonte: 011100000 GERAL

44905100 Obras e Instalações

R\$ 2.000.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 01 - recursos próprios do tesouro municipal.

Art. 7° Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais n° 4.320/1964 e Lei Complementar n° 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2022, aprovado através da Lei n° 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 833.000,00 (oitocentos e trinta e três mil reais) na seguinte classificação:

#### 020901 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

154522072 OBRAS E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E ÁREAS DE LAZER 1243 Construção de Praças, Jardins e Áreas de Lazer

Fonte: 011100000 GERAL

44905100 Obras e Instalações

R\$ 833.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 01 - recursos próprios do tesouro municipal.

Art. 8° Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais n° 4.320/1964 e Lei Complementar n° 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2022, aprovado através da Lei n° 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 329.268,52 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) nas seguintes classificações:

#### 020901 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

154512056 URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS

1228 Pavimentações

44905100 Obras e Instalações

Fonte: 011000346 CP.TERMO CONV.101482/2021 SECR.DES.REG.CALÇADAS R\$ 29.268,52 Fonte: 021000346 TR.TERMO CONV.101482/2021 SECR.DES.REG.CALÇADAS R\$ 300.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de nas seguintes fontes:



# ESTADO DE SÃO PAULO www.franca.sp.leg.br



- I superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, fonte 01 recursos próprios do tesouro municipal, no valor de R\$ 29.268,52 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
- II excesso de arrecadação, vinculado ao termo de convênio nº 101482 celebrado com Estado, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
- Art. 9° Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais n° 4.320/1964 e Lei Complementar n° 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2022, aprovado através da Lei n° 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.069,82 (duzentos e cinquenta mil, sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos) na seguinte classificação:

#### 020801 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO

226612050 APOIO À PRODUÇÃO INDUSTRIAL
2294 Atividades de Apoio à Produção Industrial
Fonte: 021000361 TR. CONVÊNIO CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 53/96546-4
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 250.069,82

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 02 - transferências do Estado.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2022, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais) na seguinte classificação:

#### 021106 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

061252068 SERVIÇOS DE TRÂNSITO 1238 Obras e Instalações nas Unidades de Trânsito Fonte: 034003001 PATIO DE VEICULOS - 001/ 053-1-47.499-1 44905100 Obras e Instalações

R\$ 133.500,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit



## ESTADO DE SÃO PAULO www.franca.sp.leg.br



financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 03 - recursos de fundos especiais de despesa - pátio de veículos.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais n° 4.320/1964 e Lei Complementar n° 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2022, aprovado através da Lei n° 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.319,44 (trezentos mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos) na seguinte classificação:

#### 021107 FUNDO MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

061812069 MODERNIZAÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA 1242 Modernização da Guarda Municipal Fonte: 058000396 TR. EMENDA ESPEC. 20212356008 53/97435-8 44905200 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 300.319,44

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 05 - transferências da União.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais n° 4.320/1964 e Lei Complementar n° 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2022, aprovado através da Lei n° 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais) na seguinte classificação:

#### 020401 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

041232013 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA FINANÇAS 3221 Contribuições à ASSEFIN-SP Fonte: 011001828 CONTRIB. - ASSEFIN-SP 33504100 Contribuições

R\$ 6.720,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 01 - recursos próprios do tesouro municipal.

Art. 13. Fica acrescentada a ação de governo "3221 Contribuições à ASSEFIN-SP" na Unidade Executora "020401 Secretaria Municipal de Finanças", no programa de governo "041232013 Gestão dos Serviços da Finanças", no Anexo III da Lei nº 9.079/2021 - Plano Plurianual, e



# ESTADO DE SÃO PAULO www.franca.sp.leg.br



no Anexo VI da Lei n $^{\circ}$  9.080/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Os Anexos III e VI referidos no caput deste artigo, correspondem também, respectivamente, aos anexos "IIII e VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental" do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto AUDESP.

Art. 14. Inclui-se no "objetivo" do programa "041232013 Gestão dos Serviços da Finanças", da Unidade Administrativa "020400 Secretaria Municipal de Finanças", no Anexo II da Lei nº 9.079/2021 - Plano Plurianual, e no Anexo V da Lei nº 9.080/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, correspondentes também respectivamente aos "Anexos II e V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos" do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto AUDESP:

"Realizar despesas de contribuição à Associação das Secretarias Municipais de Finanças do Estado de São Paulo - ASSEFIN-SP".

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais n° 4.320/1964 e Lei Complementar n° 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2022, aprovado através da Lei n° 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais vinculados aos rendimentos bancários, obtidos durante o ano de 2022, dos recursos referidos nos artigos 1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 8°, 9° e 11.

Parágrafo único. Os créditos serão abertos nos valores equivalentes aos rendimentos bancários através de excesso de arrecadação.

- Art. 16. As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento.
- Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE SÃO PAULO www.franca.sp.leg.br



Câmara Municipal de Franca,	15 de março de 2022.
CLAUDINEI DA ROCHA	PASTOR SÉRGIO PALAMONI
Presidente	Vice-Presidente
LURDINHA GRANZOTTE	CARLOS CÉSAR ARCOLINO - KAKÁ
1ª Secretária	2° Secretário



# ESTADO DE SÃO PAULO www.franca.sp.leg.br





### **ANEXO ÚNICO**

#### ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROGRAMA INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE 02.04.01

FUNÇÃO DE GOVERNO 04 ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMA 2013 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA FINANÇAS

TIPO DE AÇÃO Contribuições à ASSEFIN-SP

CÓDIGO DA AÇÃO 3221

#### META FÍSICA POR EXERCÍCIO

INDICADORES	UN. MEDIDA	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Pagamento a ASSEFIN - contribuição anual	%	100	100	100	100	100

#### META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	TOTAL				
6.720,00	7.365,12	8.072,17	8.847,10	31.004,39				

1/2



# ESTADO DE SÃO PAULO www.franca.sp.leg.br





MUNICÍPIO: FRANCA

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO: 2022

TIPO DE PROGRAMA: INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2013

PROGRAMA: GESTÃO DOS SERVIÇOS DA FINANÇAS

CÓDIGO DA AÇÃO: 3221

TIPO DE AÇÃO: Contribuições à ASSEFIN-SP

META FÍSICA POR EXERCÍCIO

UN. MEDIDA

2022

INDICADORES

Pagamento a ASSEFIN - contribuição anual % 100

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 6.720,00

2/2